



CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins necessários, que este ato administrativo, foi publicado no portal da transparência do município disponível na web página www.itacuruba.pe.gov.br bem como no quadro de aviso do paço municipal, conforme regulamenta o decreto municipal nº 002/2017.

Em 24/03/2023

LEI Nº 089/2023

EMENTA: Reajusta a remuneração dos cargos de provimento efetivo do magistério público municipal de Itacuruba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições garantidas pela Constituição Federal e pelo Art. 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ora sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o valor do Piso Salarial dos profissionais do magistério público municipal em provimento efetivo no importe de 5% (cinco por cento).

§ 1º Os profissionais em tela que, mesmo com o reajuste de 5% concedido no *caput* deste artigo, recebem abaixo do piso nacional passarão a receber o valor do piso, ou seja, os professores com carga horária de 150h/a passará a ter seus vencimentos no valor de R\$ 3.315,41 (três mil trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos) e R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) para os professores com carga horária de 200h/a, em observância ao disposto na Lei Federal Nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

§2º. O valor do Piso salarial do Profissional da Educação de que trata o §1º deste artigo, tem vigência retroativa a partir de 2 de janeiro de 2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria da Lei Orçamentária do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacuruba/PE, 24 de março de 2023.

Bernardo de Moura Ferraz
CPF 066.569.204-89
Prefeito

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
PREFEITO



PREFEITURA DE
ITACURUBA
Juntos fazemos mais!

CNPJ 10.114.502/0001-05

33,21%

TABELA -2023

PROFESSORES 200 HORAS

FAIXA	GRADUACAO	ESPECIALIZACAO	MESTRADO	DOUTORADO
VI	4.420,55	4.722,48	5.194,73	5.714,20
V	4.420,55	4.497,60	4.947,36	5.442,09
IV	4.420,55	4.420,55	4.711,78	5.182,94
III	4.420,55	4.420,55	4.487,40	4.936,14
II	4.420,55	4.420,55	4.420,55	4.701,09
I	4.420,55	4.420,55	4.420,55	4.477,23

PROFESSORES 150 HORAS

FAIXA/TÍTULO	MAGISTERIO	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
VI	3.315,41	3.541,86	3.896,04	4.285,64	4.714,21
V	3.315,41	3.373,19	3.710,52	4.081,57	4.489,72
IV	3.315,41	3.315,41	3.533,82	3.887,21	4.275,93
III	3.315,41	3.315,41	3.365,55	3.702,11	4.072,32
II	3.315,41	3.315,41	3.315,41	3.525,81	3.878,39
I	3.315,41	3.315,41	3.315,41	3.357,92	3.693,71

1- INTERVALO OU CLASSE É DE 5%

2- INTERVALO ENTRE MATRIZES É DE 10%

Avenida Patriarca Anibal Alves Cantarelli, S/N - Centro - Itacuruba/PE - CEP. 56.430-000
FONE: (87) 3893-1142 - Email: prefeituraitacuruba@gmail.com
www.itacuruba.pe.gov.br



CamScanner